



DECRETO Nº 3468 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO
NO PROCON MUNICIPAL NO PERIODO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS, prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Férias do único estagiário do PROCON Municipal, visto que o outro profissional encontra-se cedido para a Justiça Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado Expediente Interno ficando suspenso o atendimento ao público no período compreendido entre o dia 18 de março a 02 de abril do corrente, sendo que em razão da continuidade dos serviços administrativos da unidade, não haverá suspensão dos prazos cujos processos encontram-se em andamento, inclusive com realização das audiências já programadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 15 de março de 2019.

Fransuelo Ferrai dos Santos
Prefeito